

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 040/2022 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 28/01/2022 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA HL TERRAPLENAGEM EIRELI.

LOTE: 12

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a empresa **HL TERRAPLENAGEM EIRELI**, estabelecida no SCIA Quadra 08 conjunto 16 Lote 03 Brasília - DF, CEP 72.265-725, inscrita no CNPJ sob o nº 10.739.793/0001-19, CF/DF: 07.815.524/001-35, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **HIGOR MARCELO DA SILVA SOUZA**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, residente e domiciliado em Vicente Pires/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [90944434](#) p. 54), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [102904589](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [103174019](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [103190041](#)), com fundamento na Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº [00112-00003708/2022-04](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário.
- 1.2. Prorroga-se o prazo de vigência constante do Segundo Termo (Doc. SEI/GDF nº [90852294](#)) por mais 06 (seis) meses, passando seu vencimento de 28/01/2023 para **28/07/2023**.
- 1.3. O valor do presente ajuste é de **R\$ 5.186.400,03 (cinco milhões, cento e oitenta e seis mil, quatrocentos reais e três centavos)**, permanecendo o valor do contrato constante do Primeiro Termo de Apostilamento (Doc. SEI/GDF nº [101235859](#)), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS**

- 2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [102799977](#)), e Nota de Empenho nº: **2022NE00167**

(Doc. SEI/GDF nº [103861501](#)) datada de 16/01/2023, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 100.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

3.2. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

3.3. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato 040/2022 – DJ/NOVACAP(Doc. SEI/GDF nº [80376543](#)), do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

4. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

4.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

HL TERRAPLENAGEM EIRELI

HIGOR MARCELO DA SILVA SOUZA



Documento assinado eletronicamente por **Higor Marcelo da Silva Souza, Usuário Externo**, em 18/01/2023, às 15:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/01/2023, às 18:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 19/01/2023, às 13:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=103814492 código CRC= 23090F03.

Criado por [84000735906](#), versão 14 por [8400074929X](#) em 18/01/2023 09:35:02.